



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 10 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **reunião ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **05 de janeiro de 2022**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, ULSBA - UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E.P.E. E LACLIBE - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BEJA, LDA., NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE ANTIGÉNIO (TRAG) DE USO PROFISSIONAL: -----

O Executivo, **por unanimidade, ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, ULSBA - Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. E LACLIBE - Laboratório de Análises Clínicas de Beja, Lda., o qual tem por objeto regular a forma de cooperação entre o Município de Almodôvar, ULSBA - Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E. e LACLIBE - Laboratório de Análises Clínicas de Beja, Lda., no âmbito da utilização da Unidade Móvel de Saúde para efeitos de realização dos testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional. -----

2.º - Aprovar as cláusulas do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar. -----

1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVA À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS, RESPETIVAS REGRAS DE INSTALAÇÃO, E SUPORTES PUBLICITÁRIOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que seja concedida isenção do pagamento de taxas pela licença, comunicação prévia ou pelo pedido de autorização relativos à instalação dos equipamentos previstos no Artigo 3.º, n.º 5 a 10, e Artigo 4.º do Anexo I - Tabela de Taxas, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos do Artigo 5.º, n.º 7 do citado Regulamento, durante o ano de 2022; -----

2.º - Aprovar que, à semelhança dos anos transatos, seja concedida a possibilidade de **ampliação das esplanadas legalmente existentes no concelho de Almodôvar**, mediante comunicação prévia ou pedido de autorização formulado pelo respetivo interessado, consoante os casos, **até ao limite de 50% da área ocupada no ano de 2020, a vigorar até ao dia 31 de dezembro de 2022**, nos locais onde seja fisicamente possível essa ampliação, e desde que seja dado cumprimento aos princípios gerais de ocupação do espaço público, previstos no Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, designadamente em matéria de circulação rodoviária e pedonal, acessibilidades, acesso e circulação de veículos de emergência e socorro, e quando aplicável, autorização dos proprietários dos edifícios que confinem diretamente com essas áreas, bem como às normas de segurança e higiene emanadas pelas entidades governamentais competentes; -----

3.º - Aprovar que os titulares dos estabelecimentos **sejam alertados para o facto das isenções do pagamento das taxas** suprarreferidas não obstam a que **seja dado cumprimento, por parte destes, ao respetivo procedimento de controlo, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a **adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais** inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.3 - PROJETO DE REGULAMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E OUTROS TRIBUTOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - Aprovar a versão final do anteprojeto, convertendo-se, desta forma, a **Projeto de Regulamento** Municipal de Isenção de Impostos Municipais e Outros Tributos; -----

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Regulamento; -----

4º - Aprovar que após a publicação do **Projeto de Regulamento Municipal** de Transportes Escolares, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador "Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública". -----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NA ALDEIA DO ROSÁRIO: -----

A Câmara, **por unanimidade, ratificou** o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

Aprovar a alteração do prazo de duração da Posse Administrativa do prédio urbano sito na rua principal, na aldeia do Rosário e, desta forma, ao invés de um prazo de 10 (dez) dias úteis para duração da Posse Administrativa e realização de obras pelo Município, **este seja de 90 (noventa) dias úteis**, contados da data do Auto de Posse Administrativo. -----

2.1 - PROPOSTA PARA A TRANSIÇÃO, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2022, DO REMANESCENTE REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO ÀS FREGUESIAS PARA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS SUAS POPULAÇÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que o valor remanescente referente ao Apoio Financeiro a Atribuir às Freguesias para Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das suas Populações **transite para as Grandes Opções do Plano de 2022;** -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes da minuta de Acordo, que tem por objetivo a regulação da utilização do valor remanescente pelas Juntas de Freguesia, no ano económico de 2022; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Acordo em nome do Município de Almodôvar. -----

3.1.2 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador José Eduardo Palma Guerreiro Lança, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração de €1.205,08 para o exercício de funções integrado no Gabinete Veterinário Municipal; -----

2.º - Aprovar que seja **mantido o Protocolo de Colaboração celebrado no âmbito dos Controlos Oficiais**, firmado em 06 de julho de 2020, entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e o Município de Almodôvar. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.1 – DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA JOSÉ CAETANO DA PONTE EM ALMODÔVAR:

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar o destaque de Prédio Urbano, sito na Rua José Caetano da Ponte em Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 2343/20020103 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2859, com a área total de 481,00 m², nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

5.1 – RECLAMAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO PARA O ANO DE 2022:

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - Aprovar a admissão excecional das candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, cujos registos de entrada têm os números 66, 14057 e 14392, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços; -----
2.º - Aprovar a admissão excecional da candidatura, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, cujo registo de entrada tem o número 60, **condicionando o seu início ao mês de abril de 2022 e com término a 31 de dezembro 2022;** --
3.º - Indeferir a candidatura, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, cujo registo de entrada tem o número 11154, nos termos e com os fundamentos exarados pelos serviços; -----
4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

5.2 – CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA, QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO:

A Câmara **deliberou:** -----
Aprovar que seja efetuado o reembolso do apoio mensal referente à faturação do mês de setembro de 2021, **no valor de 50,00€**, nos termos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2019/650.10.300/82. -----

5.3 – CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO PARA O ANO DE 2022:

A Câmara **deliberou:** -----
1.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2022, durante o período de **10 a 21 de outubro de 2022;**
2.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 1/2022; -----
3.º - Fixar em 400,00€ (quatrocentos euros) o **valor da bolsa mensal** a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; -----
4.º - Fixar o número máximo de **15 candidatos, mais 5 suplentes**, a **admitir em 2022** para o Programa; -----
5.º - Aprovar que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----
6.º - Aprovar que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----
7.º - Fixar que as tarefas a desempenhar pelos participantes **não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais**, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento; -----
8.º - Aprovar que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2022;** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

9.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

5.4 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS PARA O ANO DE 2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens**, a admitir no ano de 2022, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; -----

2.º - **Aprovar a abertura de candidaturas**, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 02 a 13 de maio de 2022 e num 2.º período de 02 a 11 de novembro de 2022; -----

3.º - **Aprovar** a fixação do valor da bolsa mensal em **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

4.º - **Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens**, a admitir no ano de 2022, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----

5.º - **Aprovar** a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

6.º - **Aprovar** a fixação do valor da bolsa diária em **€20,00** (vinte euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - **Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação** constantes do Artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, constantes do Anexo I à Proposta n.º 2/2022. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 14 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.